EXPEDIENTE
16 MAR. 2021

OFÍCIO Nº 033 /2021/CMSCL

Conselheiro Lafaiete, 15 de março de 2021.

REF.: Informação – Presta

Senhor Vereador,

O Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, nos termos do Inciso III do artigo 198 da Constituição Federal, artigos 7º e 36º da Lei 8080 de 1990, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.142 de 1990, o artigo 7º, parágrafo 3º da Ementa Constitucional 29 de 2000, o artigo 20 e o parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 141 de 2012, o artigo 5º da lei 12.527/2011, o artigo 15 do Decreto 7.508 de 2011, a primeira Diretriz e seu Parágrafo único e a quinta Diretriz da Resolução 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando a Legislação SUS, que estabelece o Conselho de Saúde como Órgão deliberativo das políticas pública, incluindo seu aspecto financeiro expresso no artigo 1º, § 2º da Lei 8.124/1990; e

Considerando que a Legislação SUS também fundamenta intervenções do Conselho Municipal de Saúde na distribuição de recursos que comporão a LOA os artigos 20º e 30º da Lei Complementar 141/2012, que estabelece a necessidade de aprovação de critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas; e

Considerando o § 4º do artigo 30 da Lei Complementar 141/2012 que especifica a prerrogativa de Deliberação por parte do Conselho de Saúde para o estabelecimento de prioridades; e

Considerando a Portaria Nº 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020 e ainda em vigor; e

Considerando manifestação do Controle Social, através do Ofício Nº 012/2021/CMSCL em que solicita detalhamento de obras programadas para a Policlínica (pronto socorro) municipal, em 30 de janeiro de 2021, para a qual a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou Ofício 019/2021/FMS/SMS/PMCL, em que encaminha cópia de contrato entre o município e empresa prestadora de serviço para reforma da policlínica municipal; e

Exmo. Sr.
João Paulo Fernandes Resende
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Endereço: Rua: Oliveiros, 45 - Bairro: Centro - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000
Telefone: (31) 3769-2639 - E-mail: cmslafaiete@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Mar-2021-07:33-033964-1/1

Considerando manifestação do Controle Social, através do Ofício Nº 025/2021/CMSCL em que solicita detalhamento de obras programadas para a Policlínica (pronto socorro) municipal, em 25 de fevereiro de 2021, ainda sem resposta; e

Considerando a informação e as obras realizadas na UBS Albinópolis de adequação do espaço para funcionamento improvisado da policlínica (pronto socorro) municipal, ação que não apresentou os itens básicos para avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde; e

Considerando que o prédio da UBS Albinópolis é uma construção que se utilizou de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, que impede modificações em suas estruturas; e

Considerando que o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) deixou de funcionar a partir de 15 de março para a referida reforma da policlínica, sem também apresentar os itens básicos necessários para a avaliação e deliberação do Controle Social; e

Considerando que o procedimento indicado para a reforma da policlínica implica na utilização de recursos disponibilizados a partir de emendas parlamentares, o que implica em cumprimento da Portaria Nº 488 de 23 de março de 2020; e

Considerando que as obras realizadas na UBS Albinópolis e no local onde funcionará o Centro de Especialidades odontológicas serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, lotados nas fichas outros serviços de terceiros, pessoa física ou outros serviços de terceiros, pessoa jurídica; e

Considerando que as fichas outros serviços de terceiros ou pessoa física ou outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, em função de sua amplitude, exigem um detalhamento de planejamento como planilha com especificação, quantidade e custo do material a ser utilizado na obra, nome do engenheiro responsável pela fiscalização da obra representado o município para emissão de laudos, relação de serviços que serão realizados durante a obra e plano de trabalho para a realização da obra.

O Conselho Municipal de Saúde vem manifestar sua preocupação com os procedimentos adotados pelo município nas obras apresentadas e informa que tais ações encontrarão grandes dificuldades na aprovação de contas que deverá ser realizada pelo Controle Social, conforme especifica a Legislação do Sistema Único de Saúde.

Sem mais para o momento, encaminhamos protestos de estima.

Cordialmente,

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Assinado de forma digital por ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Dados: 2021.03.15 14:48:19 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde